



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO N.º 2019053/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2019

Processo LC n.º 067 – Homologado em 22/04/2019

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública em todo Perímetro do Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato, celebrado em 23 de Abril de 2019, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Senhor Leomar Rohden, e a empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, e conforme solicitação da secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, acompanhado de parecer jurídico, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da cláusula quarta do contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto em 22 de Abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme cláusula terceira do contrato original, o valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 6,94%, conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 (doze) meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL
1	12	ME	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica do sistema de iluminação pública em todo perímetro do Município de Pato Bragado, sendo: Urbano, Suburbano e Rural, ainda contemplando todos os bairros e locais públicos (Praça Municipal, lago municipal, Centro de Eventos) bem como os abastecedores de água e as demais locais a serem criados ou ampliados no Município no decorrer da execução desta contratação.	2.651,58	31.818,96

Paragrafo único: Pela prorrogação do prazo e conseqüente correção monetária, o valor mensal a ser pago pelos serviços passa a ser de R\$2.651,58 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O impacto do contrato fica estimado em R\$31.818,96 (trinta e um mil oitocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Rubente Nº 4826
de 18/05/21 PL
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de letroñice Nº 2283
de 17/05/21 PL
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

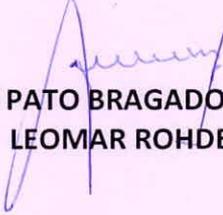
15.452.1300.2.033 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.16 – 7468 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 507

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 22 de Abril de 2020.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


MBF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – CONTRATADA
MARGARETE FRITZEN BIASIBETTI



Varição de um índice financeiro

Varição do índice INPC - Índ. Nac. de Preços ao Consumidor entre 01-Abril-2020 e 01-Abril-2021

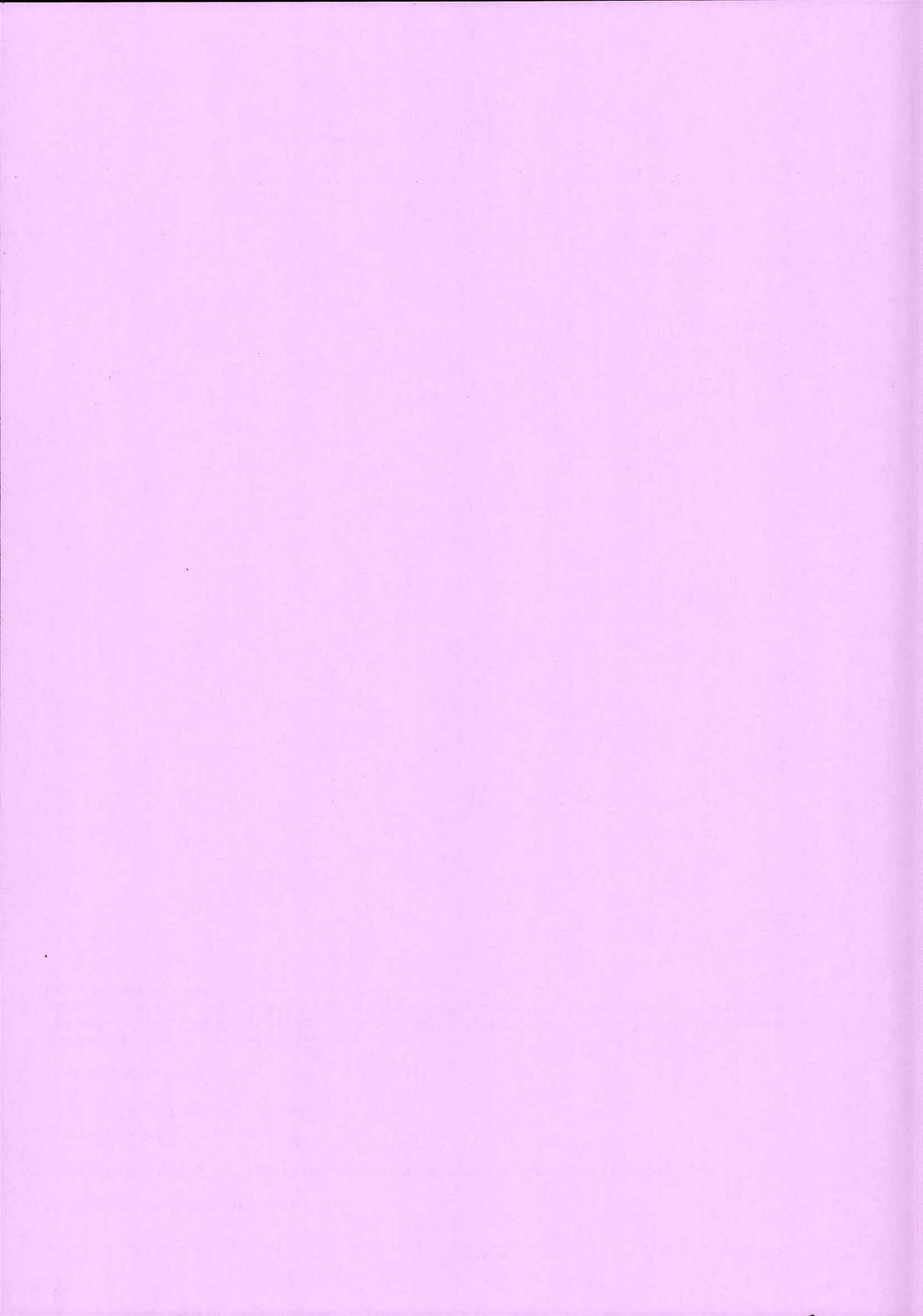
Em percentual: **6,9373%**

Em fator de multiplicação: **1,069373**

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Abril-2020 = -0,23%; Maio-2020 = -0,25%; Junho-2020 = 0,30%; Julho-2020 = 0,44%; Agosto-2020 = 0,36%; Setembro-2020 = 0,87%; Outubro-2020 = 0,89%; Novembro-2020 = 0,95%; Dezembro-2020 = 1,46%; Janeiro-2021 = 0,27%; Fevereiro-2021 = 0,82%; Março-2021 = 0,86%.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO Nº 095/2020

CONSULENTE: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual, referente ao CONTRATO Nº 2019053/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

RELATÓRIO: A **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo** encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada a empresa **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**, cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública em todo Perímetro do Município de Pato Bragado - PR. O expediente veio acompanhado de justificativa, motivação, orçamentos e negativas. Momento em que o requerimento chegou a essa Procuradoria Jurídica para parecer.

Em resumo, é o relatório.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

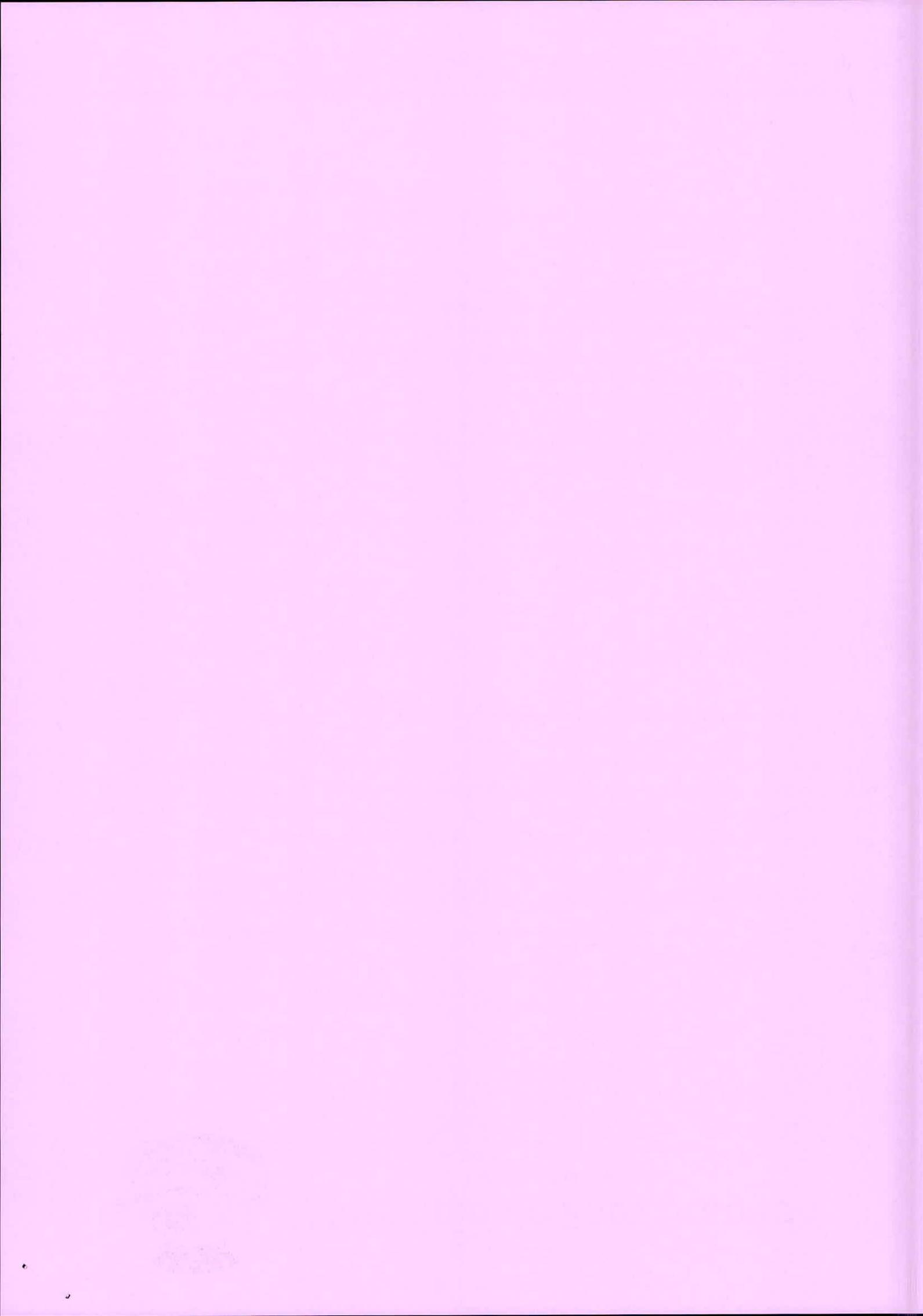
Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da possibilidade de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, referente ao CONTRATO Nº 2019053/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.

De início, importante destacar que a Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **exceto quanto aos relativos:***

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, **limitada a sessenta meses;** (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)*

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a extrapolação do atual prazo de vigência do contrato. E nesse aspecto, os termos do contrato foram os seguintes, conforme cláusula quarta:





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002033 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.16 – 2704 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Nesse sentido, verifiquei que o contrato foi firmado na data de 23/04/2019, e tendo sido realizado 1 termo aditivo de prazo encerrando na data de 23/04/2021, verifico que o requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo aditivo e com a antecedência exigida. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito. Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

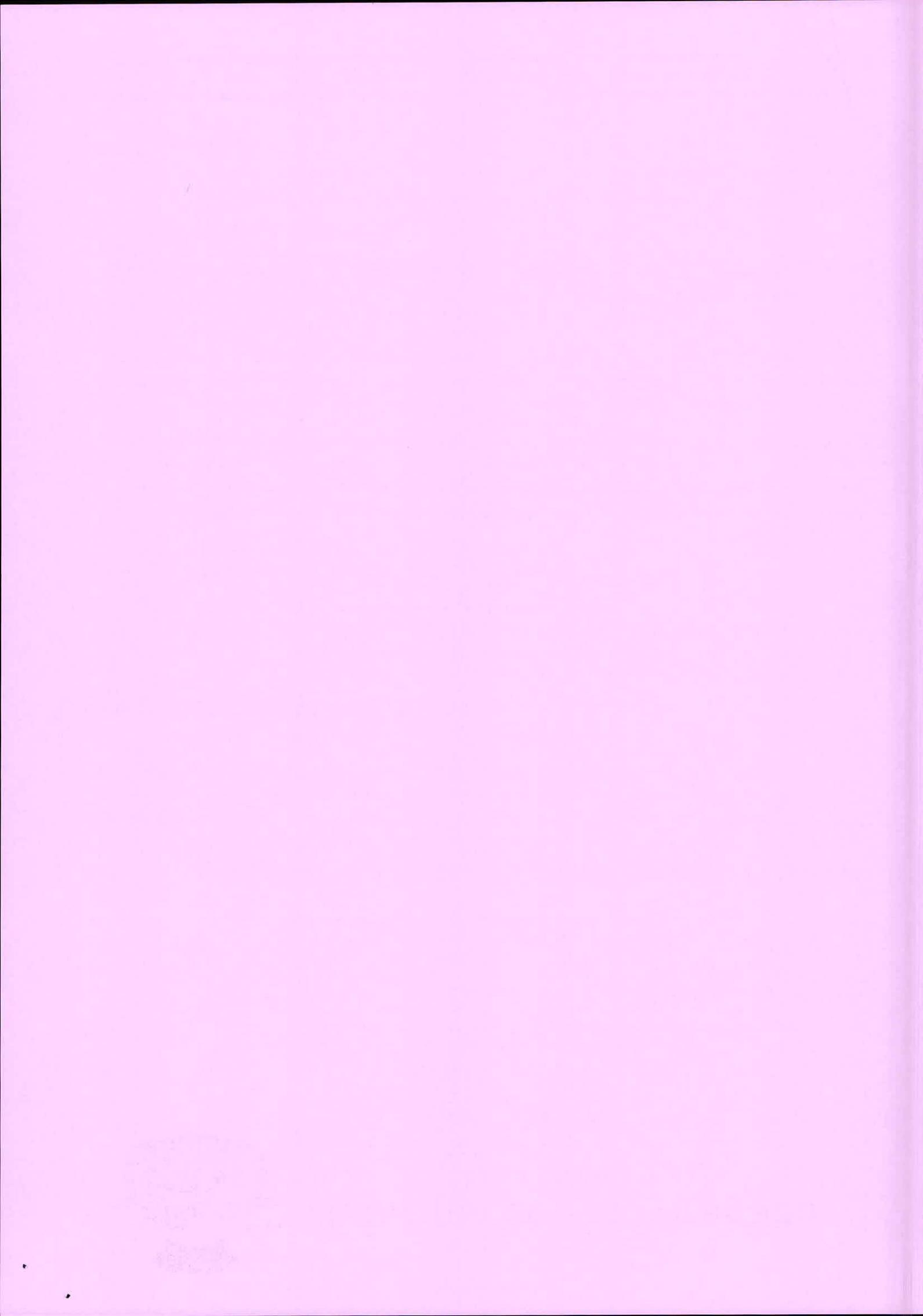
Ademais, **conforme informações vinculadas no requerimento e documentos que acompanham o expediente, fica evidente que o preço que será praticado pelo aditivo será inferior aos demais preços praticados no mercado por empresas do mesmo ramo do objeto licitado, demonstrando a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pela contratada.**

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpre, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos.

CONCLUSÃO:

Pode-se considerar demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente, supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já analisadas.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PROCURADORIA MUNICIPAL

Portanto, há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, pelo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, restando plenamente justificado através dos documentos que seguem em anexo, **OPINIO FAVORAVELMENTE** ao pedido de prorrogação de prazo contratual, estendendo-se por mais **12 (doze) meses o prazo de vigência do CONTRATO Nº 2019053/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019.**

Este é o parecer.

Pato Bragado – PR, 20 de abril de 2021.

MARCIO IVANIR NEUKAMP

OAB/PR nº 94.404

Procurador Jurídico

Portaria nº 025, de 22/01/2021





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2021/04/000637
Data Protoc... : 19/04/21
Requerente : DJONI ALEANDER ROHDEN
CPF..... : 049.021.759-16
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro : Rua DÉCIO GREEF
Complem. :
Fone..... : 45 3282-1355
Cep : 85948000

Sumula: SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL, REFERENTE AO CONTRATO N 2019053/2019/ CONTRATADA MFB MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA, CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ___ / ___ / ___

DATA	DESTINO
19/04/21	Leilão - Ana

Assinatura Requerente

2021/04/000637 Data:19/04/2021
17-PROTOCOLO Hora:14:41:54
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:DJONI ALEANDER ROHDEN
CPF/CNPJ...:04902175916
SUMULA:
SOLICITA ADITIVO CONTRATUAL, REFERENT
E AO CONTRATO N 2019053/2019/ CONTRAT
ADA MFB MATERIAIS DE CONTRUÇÃO E ELÉT



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

PARA: GESTORA GERAL DE CONTRATOS, Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Compras e Licitações.

Referente ao contrato **2019053/2019**.

Objeto: Empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública em toda Perímetro do Município de Pato Bragado – PR.

Contratada: **MBF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA.**

CNPJ: **07.388.532/0001-97.**

Início de Vigência: **23/04/2020.** Termino de Vigência: **23/04/2021.**

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS **12 (DOZE)** MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____.

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO

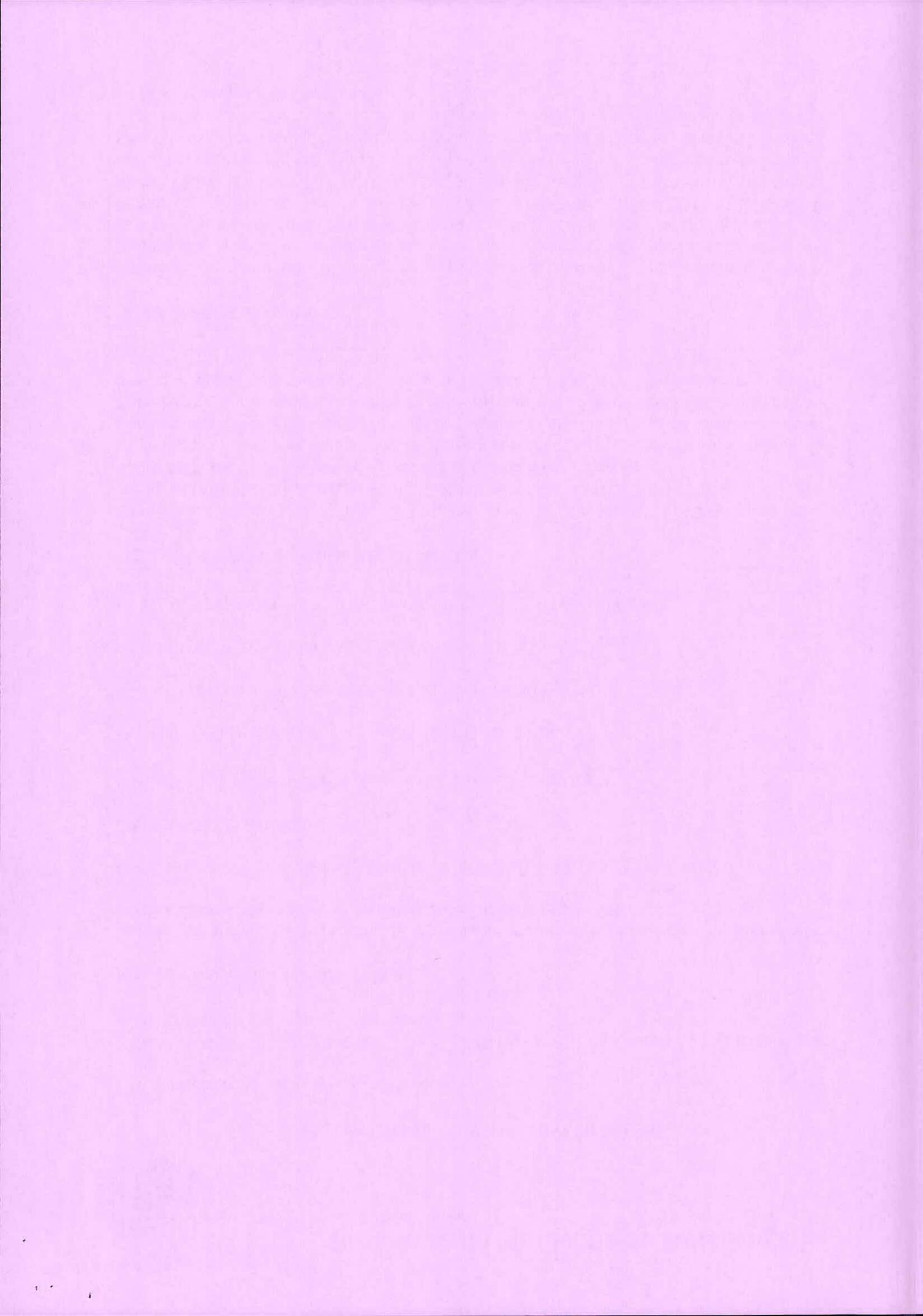
ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS:

- Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses do Contrato 2019053/2019, constituído no **PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019, Processo LC n° 067 — Homologado em 22/04/2019**, em todas as suas especificações e finalidades que abrange a:

Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica do sistema de iluminação pública em todo perímetro do Município de Pato Bragado, sendo: Urbano, Suburbano e Rural, ainda contemplando todos os bairros e locais públicos (Praça Municipal, lago municipal, Centro de Eventos) bem como os abastecedouros de água e as demais locais a serem criados ou ampliados no Município.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

Atentando que a municipalidade não possui em seu quadro de colaboradores nenhum profissional da área de Engenharia Elétrica ou equivalente, que seja capacitado e autorizado para executar a manutenção da Rede de Iluminação Pública de Pato Bragado e, pela necessidade de manter esse serviço, visto que o que foi prestado pela empresa **MBF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA**, através do Contrato 2019053/2019, atendeu às condições previamente estabelecidas, tendo as obrigações do contrato cumpridas regularmente, sempre recebendo a ordem de serviço protocolada na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo e, executando-a imediatamente, com a manifestação favorável pela continuidade na prestação do serviço por parte da Contratada.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

A Iluminação Pública é um dos principais elementos de uma cidade, fornecer e realizar a manutenção desta é primordial. Considerando a atual estrutura referente à Iluminação Pública Municipal, que compreende tanto a área urbana, quanto a rural, ser de qualidade e, haja vista que esta é de suma importância para a garantia de comodidade e bem estar, além da segurança dos transeuntes. Tendo em conta que, o município não dispõe de Engenheiro Eletricista em seu quadro funcional, tão pouco pessoal capacitado para a realização do serviço solicita-se a continuidade da contratação dos mesmos, já que:

- De acordo com o art. 57 da Lei 8.666, admite-se prorrogação aos contratos de fornecimento somente nas hipóteses previstas no § 1º, **as quais deverão ser evidenciadas na solicitação**, sendo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA:

- Manifestação favorável da contratada;
- As seguintes negativas:
 1. CND FEDERAL;
 2. CND ESTADUAL;
 3. CND MUNICIPAL;
 4. CND CAIXA (FGTS);
 5. CND TRABALHISTA;
 6. CARTÃO DO CNPJ;
 7. FALÊNCIA E CONCORDATA;
 8. ORÇAMENTOS COMPROVANDO VANTAJOSIDADE;

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

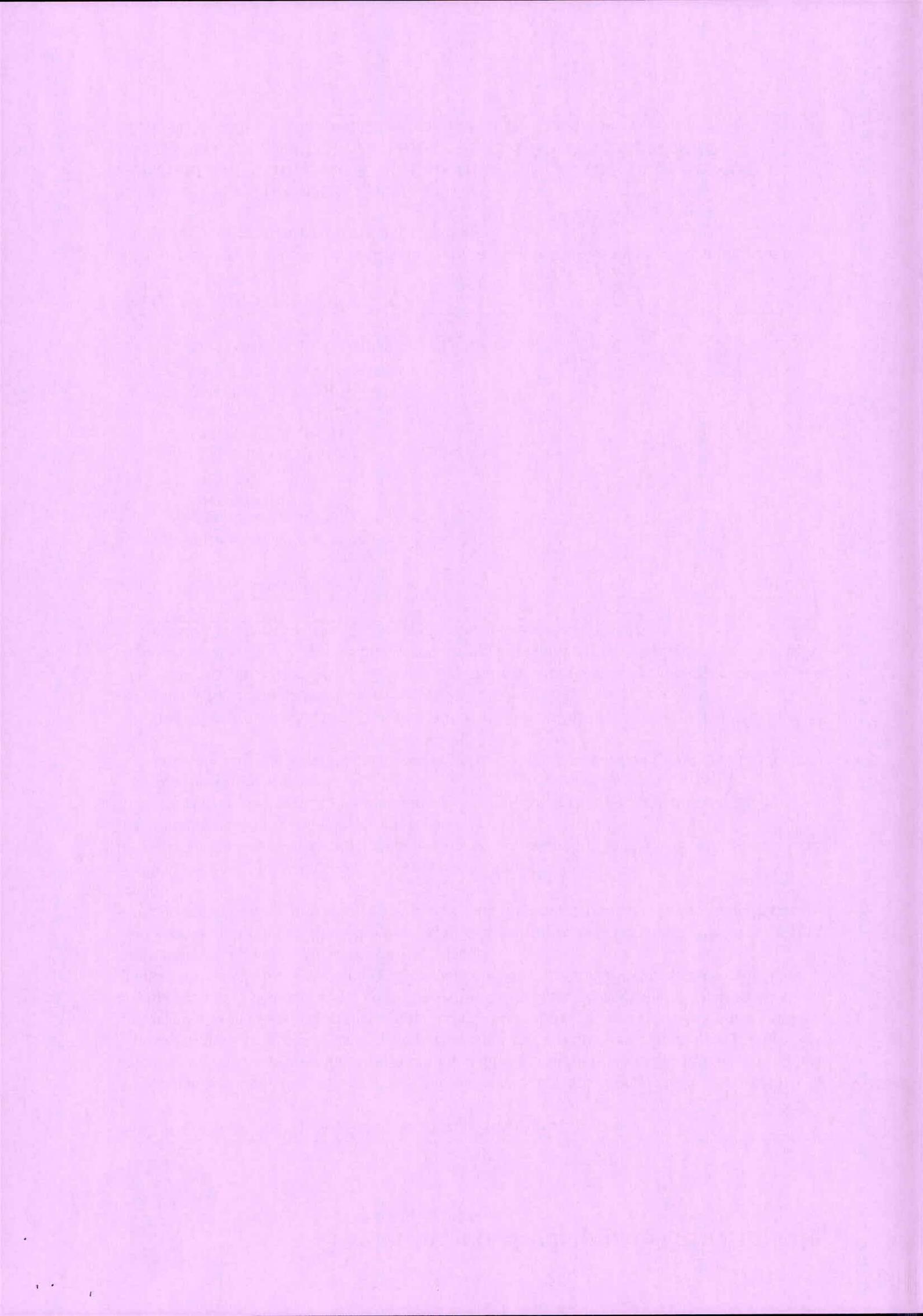
As despesas decorrentes da celebração do Termo Aditivo deste contrato serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes abaixo:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL;

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO;

1545213002033 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

3.3.90.39.16 – 2704 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505;





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Nome da Fiscal do Contrato: **Daiana Cristina Lehr.**

CPF: **051.271.349-93.** E-mail: **Daiana.lehr@patobragado.pr.gov.br.**

Assinatura: Daiana Cristina Lehr

Nome do Gestor do Contrato: **Ana Carolina Specht.**

CPF: 081.995.769-01 e-mail: **anacarolina@patobragado.pr.gov.br.**

Assinatura: Ana Recebido em: 19/04/21.

DATA DA SOLICITAÇÃO DO ADITIVO:

Pato Bragado/PR, **19 de Abril de 2021.**

Djoní Aleander Rohden
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.

18

18

DECLARAÇÃO

Eu, MARGARETE FRITZEN BIASIBETT, portador da Célula de Identidade N° 6.085.211-1 e do CPF N° 004.318.629-74, residente e domiciliada em Pato Bragado – PR, sócia da empresa **MBF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Willy Barth, n° 2410, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNRI/MF sob o n° 07.388.532/0001-97, declaro, para os devidos fins e a quem interessar que manifesto interesse em manter o vínculo contratual oriundo do **CONTRATO N° 2019053/2019, PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019, Processo LC N° 067 — Homologado em 22/04/2019**, pelos próximos 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento deste contrato.

Sem mais.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 03 março de 2021.


MARGARETE FRITZEN BIASIBETT
MBF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELETRICOS LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Anieli Sobrinho de Camargo
Carla Patrícia Sobrinho de Camargo
Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

MFB MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS LTDA – inscrito no CNPJ sob nº 07.388.532/0001-97, com sede na Av. Willy Barth, n.º 2410, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 12 de março de 2021 – 11h:47min

Comarca de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
Rua Paraíba, 541 Centro
CNPJ 05.389.393/0001-71
Maria Terezinha Sequinel de Camargo
Oficial

Sandra Mara Signore
Sandra Mara Signore
Esc. Juramentada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA
CNPJ: 07.388.532/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:43 do dia 13/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2021.

Código de controle da certidão: **E8D7.8AAA.B543.0C69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023982363-33

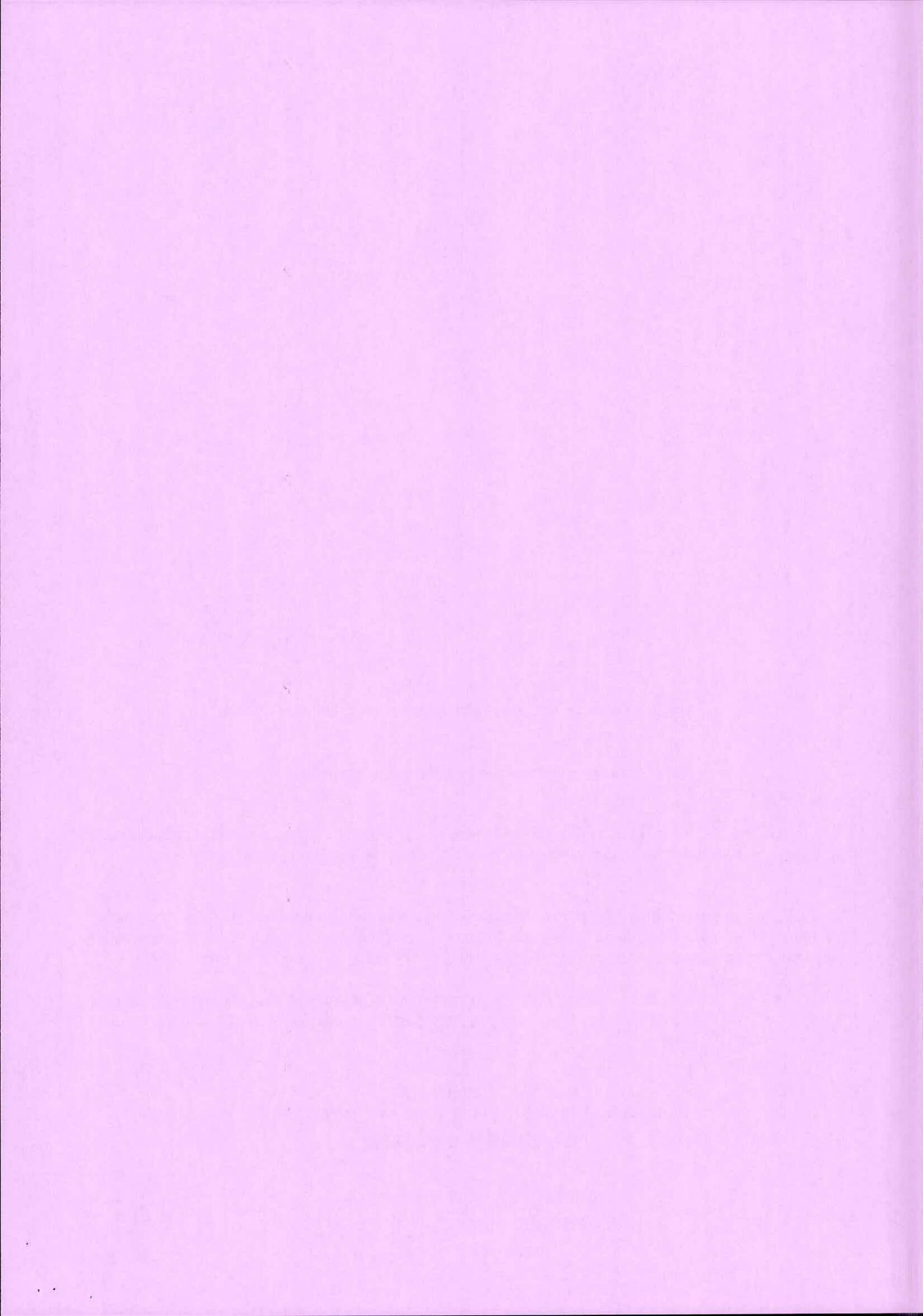
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.388.532/0001-97**
Nome: **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.388.532/0001-97

Razão Social: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA ME

Endereço: AV WILLY BARTH 2410 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

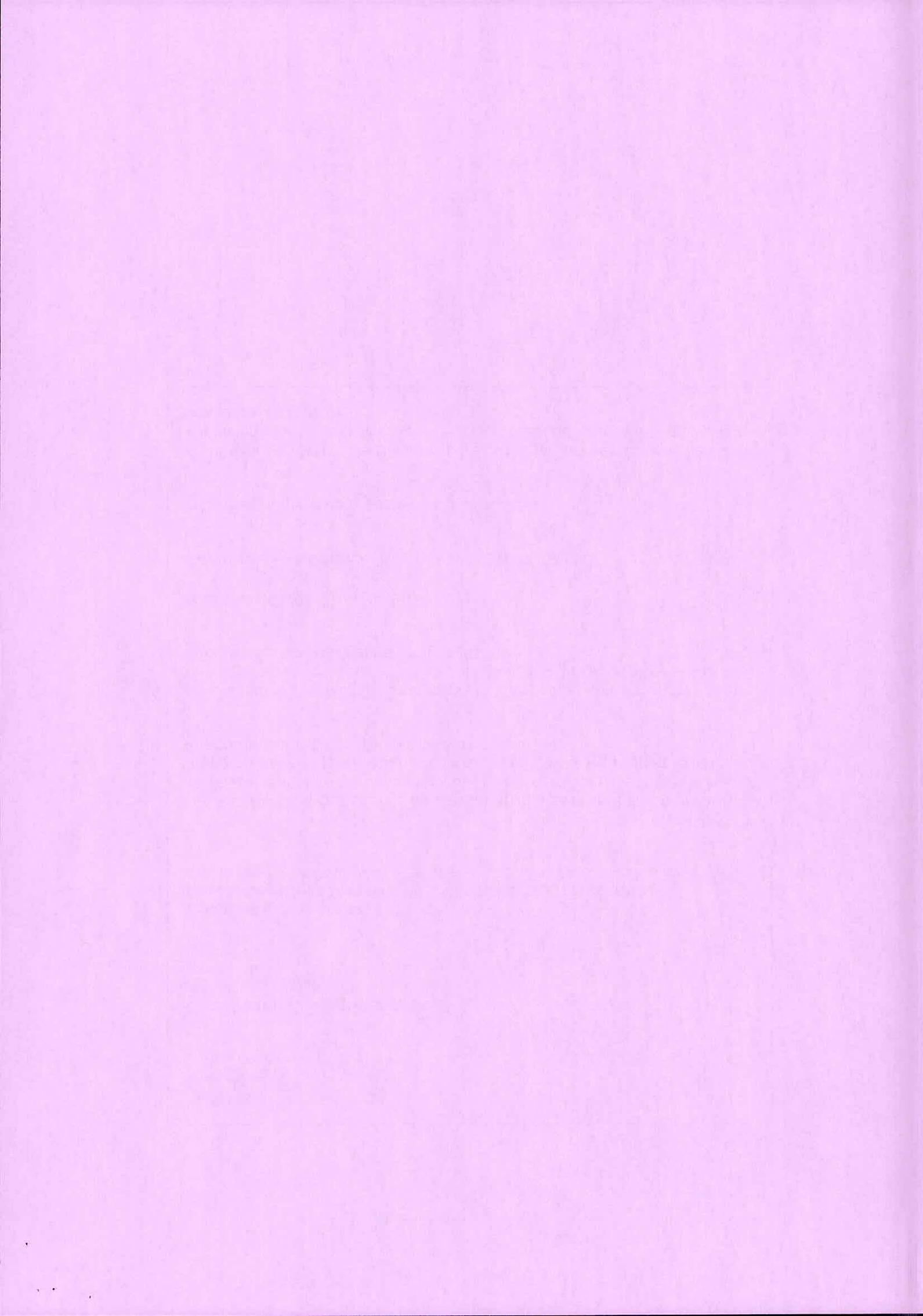
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2021 a 30/04/2021

Certificação Número: 2021040101181065158600

Informação obtida em 19/04/2021 09:05:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.388.532/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/05/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO VALDIR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2410	COMPLEMENTO SALA
------------------------------	----------------	---------------------

CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1402
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2005
-----------------------------	--

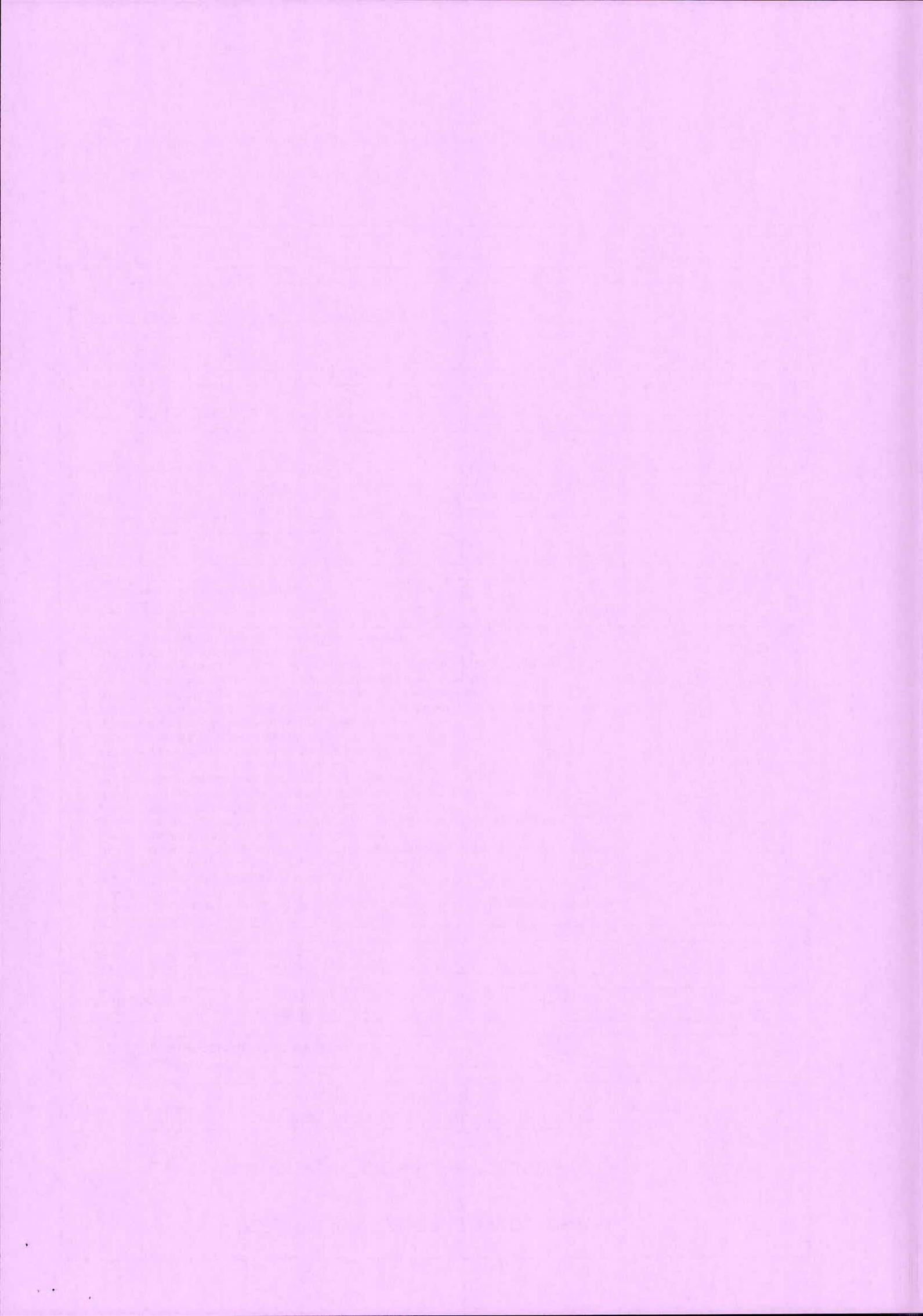
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 09:06:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.388.532/0001-97
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
23/05/2005

NOME EMPRESARIAL
MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV WILLY BARTH

NÚMERO
2410

COMPLEMENTO
SALA

CEP
85.948-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PATO BRAGADO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3282-1402

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

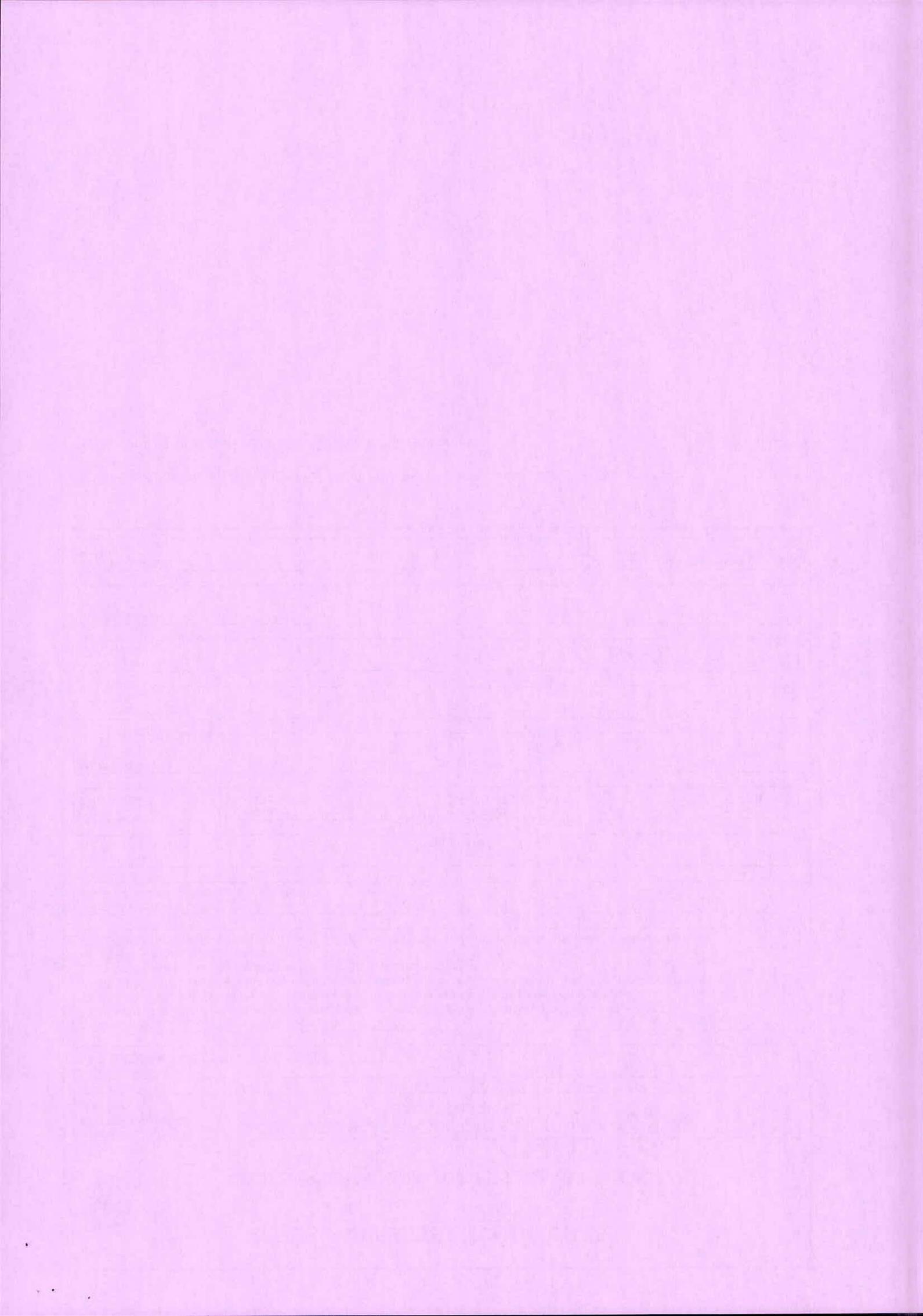
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/04/2021 às 09:06:45 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.388.532/0001-97

Certidão n°: 12928565/2021

Expedição: 19/04/2021, às 10:19:15

Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MFB MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ELETRICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.388.532/0001-97**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

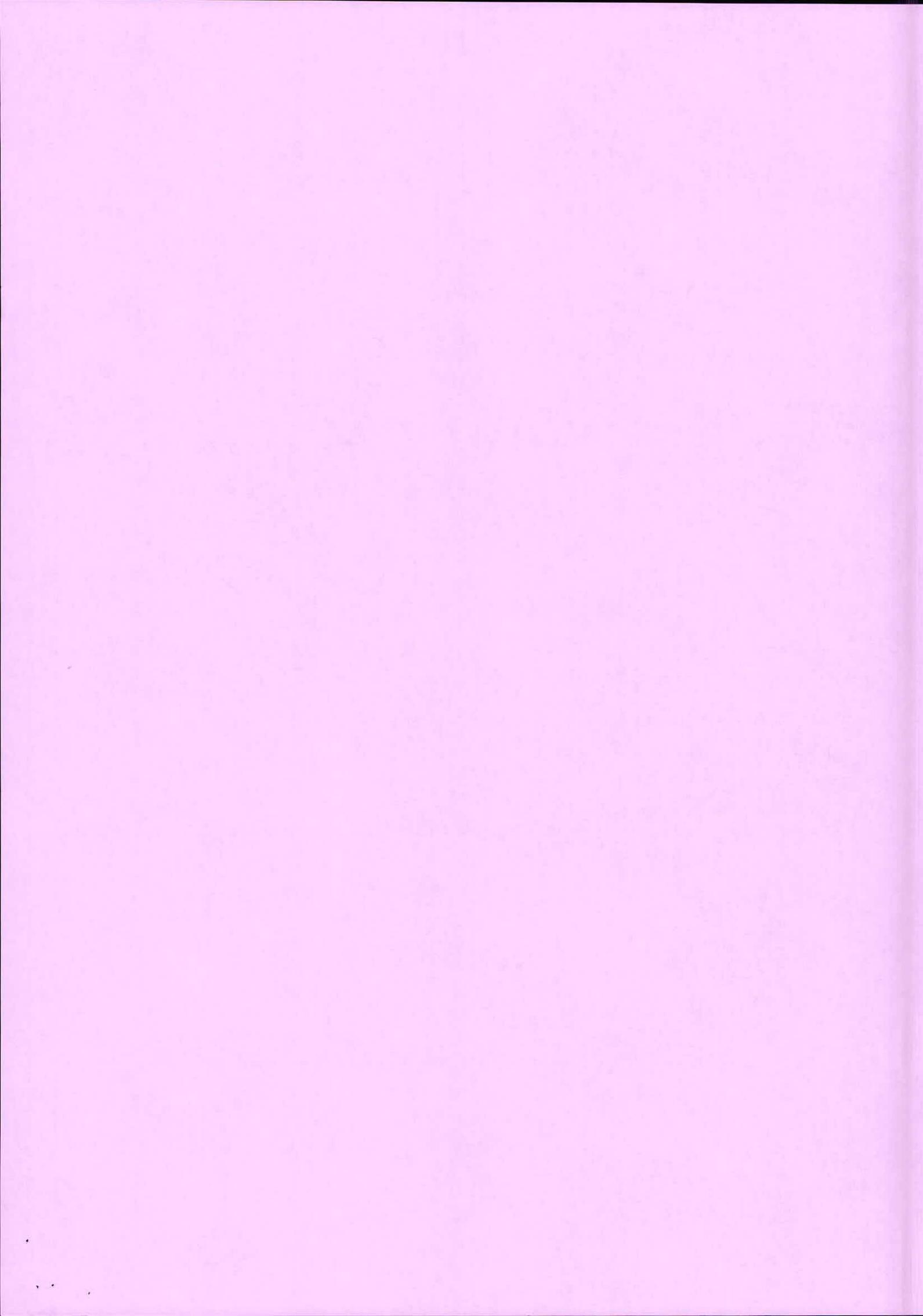
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de **Serviço de Manutenção da Iluminação Pública**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para contratação da empresa prestadora dos serviços abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail para: obras@patobragado.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos e devidamente assinado.

Item	Qtdd	Med	Especificação Mínima dos Serviços	Valor Unit	Valor Total
1	12	Mensal	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica do sistema de iluminação pública em todo perímetro do Município de Pato Bragado, sendo: Urbano, suburbano e Rural, ainda contemplando todos os bairros e locais públicos (Praça Municipal, lago municipal, Centro de Eventos) bem como os abastecedouros de água e as demais locais a serem criados ou ampliados no Município.	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00

Informações sobre o serviço a ser prestado:

- Os Serviços deverão ser prestados conforme a solicitação das Secretarias Municipais, e realizados no mesmo dia, após comunicação da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo;
- Os Equipamentos, máquinas, ferramentas, embalagens, encargos trabalhistas, sociais e equipamentos de Proteção utilizados nos serviços ficarão a cargo da CONTRATADA;
- Os serviços ora solicitados deverão ser realizados nos locais destacados, todos no Município de Pato Bragado - PR, sem qualquer acréscimo de despesa com deslocamento, alimentação ou estadia;
- Todos os Serviços prestados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Solicitante. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- A contratada deverá fornecer uniformes completos aos seus funcionários, contados do início da execução dos serviços, de modo que todos executem suas atividades devidamente trajados.

*****Validade da proposta 120 (cento e vinte) dias.**



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Dados da empresa proponente:

Razão social:	Jones Luiz Hoffmann E CIA LTDA		
CNPJ:	17.387.476/0001-20	Inscrição estadual:	9065760743
Endereço:	Rua Recife, Centro, Cascavel		
Telefone:	(45) 99825-6626	Pessoa para contato:	Jones
E-mail:	KATIAENGELETRICISTA@OUTLOOK.COM		

Local, data do orçamento: Cascavel, 05 de Abril de 2021.

Jones Luiz Hoffmann

Assinatura e Carimbo



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Solicitação de Orçamento

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de *Serviço de Manutenção da Iluminação Pública*, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para contratação da empresa prestadora dos serviços abaixo citados.

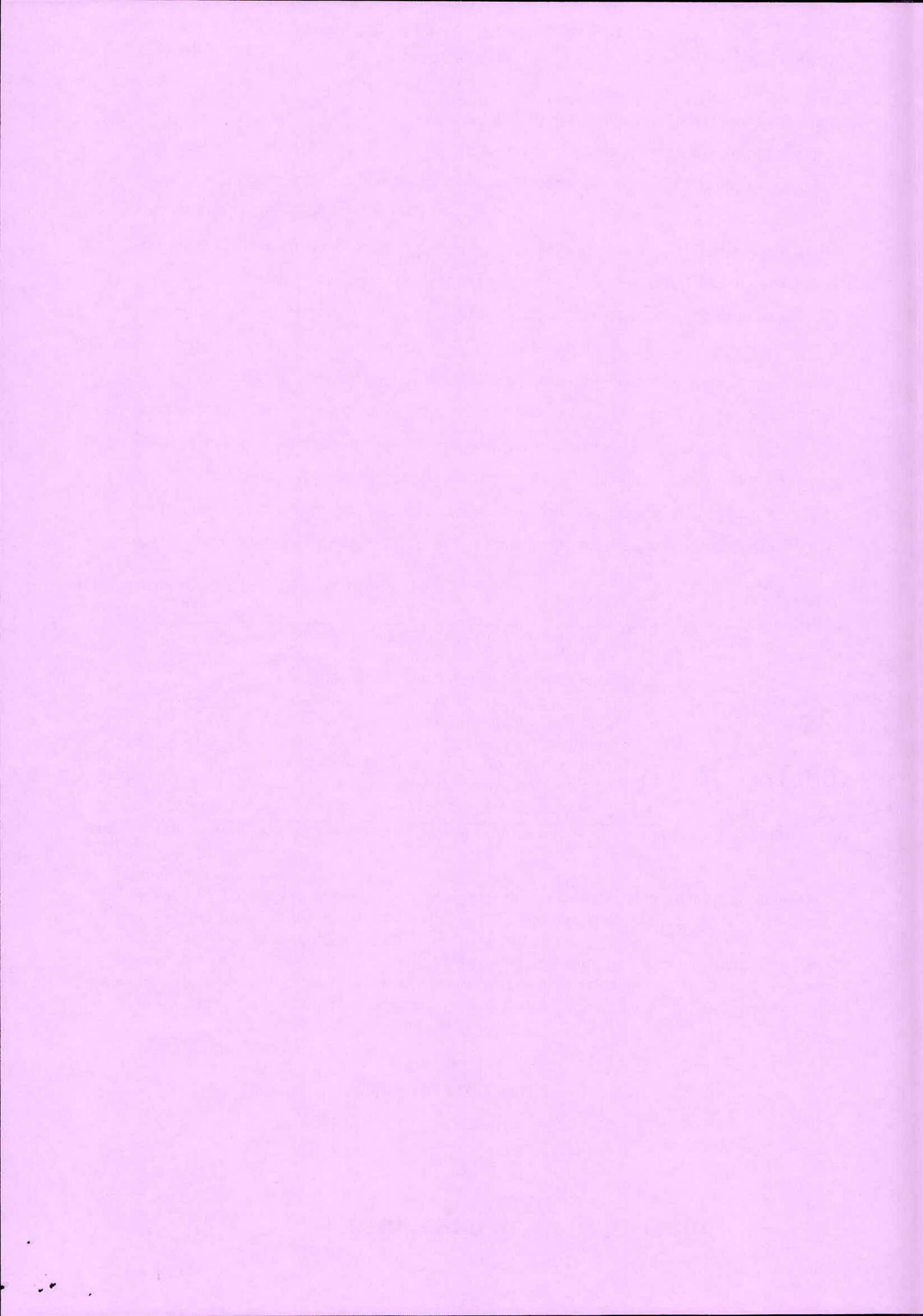
Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail para: obras@patobragado.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos e devidamente assinado.

Item	Qtdd	Med	Especificação Mínima dos Serviços	Valor Unit	Valor Total
1	12	Mensal	Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica do sistema de iluminação pública em todo perímetro do Município de Pato Bragado, sendo: Urbano, suburbano e Rural, ainda contemplando todos os bairros e locais públicos (Praça Municipal, lago municipal, Centro de Eventos) bem como os abastecedores de água e as demais locais a serem criados ou ampliados no Município.	R\$ 3.150,00	R\$ 37.800,00

Informações sobre o serviço a ser prestado:

- Os Serviços deverão ser prestados conforme a solicitação das Secretarias Municipais, e realizados no mesmo dia, após comunicação da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo;
- Os Equipamentos, máquinas, ferramentas, embalagens, encargos trabalhistas, sociais e equipamentos de Proteção utilizados nos serviços ficarão a cargo da CONTRATADA;
- Os serviços ora solicitados deverão ser realizados nos locais destacados, todos no Município de Pato Bragado - PR, sem qualquer acréscimo de despesa com deslocamento, alimentação ou estadia;
- Todos os Serviços prestados serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Secretaria Solicitante. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre especificações pré-fixadas e o serviço efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente;
- A contratada deverá fornecer uniformes completos aos seus funcionários, contados do início da execução dos serviços, de modo que todos executem suas atividades devidamente trajados.

*****Validade da proposta 120 (cento e vinte) dias.**





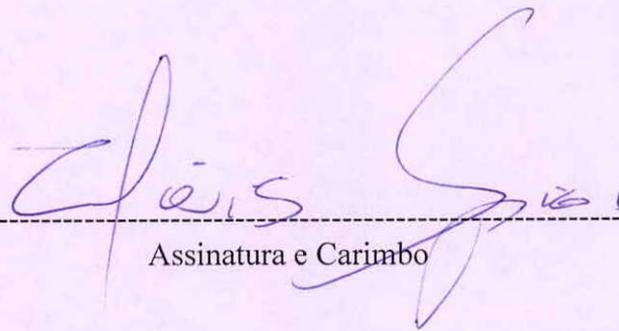
Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Dados da empresa proponente:

Razão social:	Clovis Splies LTDA		
CNPJ:	07 217 4280001-30	Inscrição estadual:	
Endereço:	RUA DEMÉTRIO RIBEIRO CENTRO Nº 737		
Telefone: ()	3 257 3575	Pessoa para contato:	
E-mail:	CS.ELETRAO MOTOR@HOTMAIL.COM		

Local, data do orçamento: ENTRE RIOS DO OESTE, 86 de ABRIL de 2021.



Assinatura e Carimbo

07.217.428/0001-30

Clovis Splies & Cia Ltda

Rua Demétrio Ribeiro, 737 - Sala 02 - Centro
85968-000 - Entre Rios do Oeste - PR

11. 1950 - 1951
12. 1952 - 1953

13. 1954 - 1955

14. 1956 - 1957